

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA

Ao 12º dia do mês de março de 2026, às 14 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados na **PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2026**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 deste documento, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços,



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024**

em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento “**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**” encaminhado aos fornecedores via e-mail nos dias 23 de janeiro, 02 de fevereiro e 13 de fevereiro de 2026.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. ARJO – leticia.magalhaes@arjo.com
2. CAOBIANCO – licitacao@caobianco.com
3. HOSPIMETAL – vendas3@hospimetal.com.br
4. LINET – ext.andre.thibes@linet.com, ext.david.bastos@linet.com
5. MEDISAUDE – convenio1@medisaude.ind.br
6. RC MOVEIS – licitacoes@rcmoveis.com.br
7. SC MEDICAL – licitacao1@scmedical.net.br
8. STRYKER – bruna.belo@stryker.com, vivian.narchi@stryker.com
9. VALLITECH – franciele.soares@vallitech.com.br

4 – DO ITEM ÚNICO - CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA

4.1. Das Propostas Apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **EMH COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.824.001/0001-82, apresentou proposta de preço que perfaz o valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
- b) **VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.987.265/0001-98, apresentou proposta de preço que perfaz o valor total de R\$ 14.793,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e três reais);



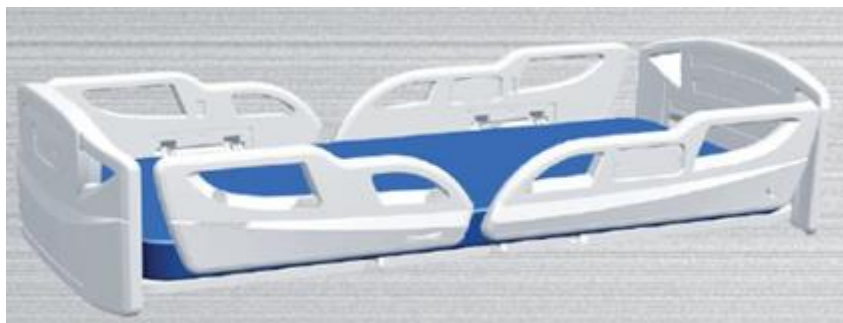
**PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024**

- c) **LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.861.009/0001-27, apresentou proposta de preço que perfaz o valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);
- d) **STRYKER DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.317/0002-93, apresentou proposta de preço que perfaz o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
- e) **ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.997.632/0001-90, apresentou proposta de preço que perfaz o valor total de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **EMH COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou o menor valor, o orçamento foi submetido à análise técnica do Setor Responsável que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta para o fornecimento do equipamento almejado.

Para a classificação, considerou-se o seguinte parecer: *“Após avaliação técnica do produto ofertado pela empresa Hospimetal, verificou-se que o equipamento apresenta características gerais compatíveis com camas hospitalares elétricas. Entretanto, foi identificado através da imagem vão central entre as grades laterais aparentemente maiores que o descritivo. Mas o fornecedor apresentou alternativa para o modelo de grade, conforme imagem abaixo. Dessa forma, a proposta é considerada aprovada.”*



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024**

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações passou a analisar os documentos de habilitação apresentados pela empresa classificada tecnicamente, conforme rol descrito abaixo:

- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de contratação, motivo pelo qual a empresa **EMH COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada **HABILITADA DOCUMENTALMENTE**.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do equipamento almejado, **LOGROU VENCEDORA** da presente Pesquisa de Preços a empresa **EMH COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, considerando-se o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora compromete-se a realizar a entrega do equipamento solicitado em até 90 (noventa) dias, contados a partir do envio da respectiva Ordem de



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024**

Compra, não podendo haver entrega fracionada.

6.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e deverá ser realizada no endereço indicado na Ordem de Compra.

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. Por ocasião da entrega, caso o equipamento apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto solicitado, poderá a Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.5. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

6.6. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do material ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024**

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes da PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2026 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes neste documento.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.




**PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024**

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrado o presente documento que, lido e achado conforme, foi assinado.

Curitiba, 12 de março de 2026.



Luana Leal
Analista de Licitações

